



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 619/1988

SÚMULA: Dá denominação à estrada rural Cambé-Caramuru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Denominada “RODOVIA DR. JOSÉ DOS SANTOS ROCHA”, a Estrada Rural Cambé-Caramuru.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 09 de Dezembro de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Prefeito Municipal
Administração

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de

Projeto nº. 39/1988.
Autor: Executivo Municipal.